LEI MUNICIPAL N.º 560/2022, de 21 junho de 2022
autoria do Poder Legislativo.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/06/22 A 21/07/2022
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Kelly Lorena Alves Dantas
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria 441/2021
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Altera o anexo único da Lei Municipal n.º 369/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, Estado de Mato Grosso, por seus representantes legais, aprova, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei Municipal n.º 369/2016, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO		
Diárias com Pernoite		
Cargo	**Demais Localidades**	**No Estado de Mato Grosso**
Vereador e Vereador Presidente	R$ 800,00	R$ 600,00
Demais servidores	R$ 650,00	R$ 450,00
Diárias sem Pernoite		
Cargo		
Vereador e Vereador Presidente	R$ 300,00	
Demais servidores	R$ 200,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2022.06.21 14:45:04 -03'00'

Marcilei Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 21/06/2022
PREFEITO